

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
-----CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DEZANOVE
-----DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----

I

ORDEM DO DIA

1. DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO NO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO DE INVESTIMENTOS QUE ULTRAPASSAM 10% DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO PREVISTAS NO PLANO E ORÇAMENTO DE 2016

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia para a inclusão no empréstimo de longo prazo de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no Plano e Orçamento de 2016, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

-----O voto contra pertenceu ao senhor vereador Pedro José da Vinha Rodrigues Costa.-----

2. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 14.465.200,00€ E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 49.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal: 1 – a proposta de adjudicação à CGD da contratação do empréstimo pelo prazo de vinte anos, até ao montante de 14.465.200,00 euros (catorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos euros), com uma taxa de juro indexada à Euribor a 12 (doze) meses, acrescida de um spread de 1,19% e isenta quaisquer comissões, com reembolso de capital constante, tal como consta no relatório final; 2 – a respetiva autorização para assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes deste empréstimo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----O voto contra pertenceu ao senhor vereador Pedro José da Vinha Rodrigues Costa.-----

3. APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO RELATIVO AO ANO 2015

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções e dois votos contra, aprovar: 1. - O Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município, e respetiva avaliação, relativo ao ano 2015, e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2. - Os documentos de Prestação de Contas do ano 2015 e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento:-----

----- - Total da Receita: 116.176.334,32 € (cento e dezasseis milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos);-----

----- - Total da Despesa: 101.835.239,13 € (cento e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove euros e treze cêntimos);-----

----- - Saldo para a gerência seguinte: 14.341.095,19 € (catorze milhões, trezentos e quarenta e um mil, noventa e cinco euros e dezanove cêntimos);-----

----- Operações de Tesouraria:-----

----- - Entradas de fundos: 7.418.130,52 € (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos);-----

----- - Saída de fundos: 7.151.732,97 € (sete milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos);-----

----- - Saldo para a gerência seguinte: 4.120.075,88 € (quatro milhões, cento e vinte mil, setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos);-----

----- 2) Do balanço social.-----

----- As abstenções pertenceram aos senhores vereadores Vasco Jorge Oliveira de Pinho, Ernesto Augusto Jorge Páscoa, Alfredo José de Barros e os votos contra pertenceram aos senhores vereadores José Pedro Silva Rodrigues e Pedro José da Vinha Rodrigues Costa. -----

4. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----